



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002740/16 de 18 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.243.0055.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)

3.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / CIDE

3.700,00

02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)

40.000,00

02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)

10.000,00

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / CIDE

8.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 3 de 8

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)

53.000,00

Excesso de arrecadação

12.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2016

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: HMY+UUQV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 2377/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2710/2016, DE 30/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/2012, de 15 de fevereiro de 2012, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Item 13- sub Item 13.1 á 13.3 – 13.3.1 e Item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 10 de Maio de 2016

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/12, de 15 de fevereiro de 2012, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2016, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2710/2016, de 30/06/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 01 de julho de 2016.

nome	rg	classif.	função	ref..
Elisa Helena Rossi de Sarro	18.195.735-8	3º Lugar	Monitor de Transporte Escolar	13

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de Novembro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: +0R0Y5X7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 5 de 8

PORTARIA Nº 2378/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE LIXO, QUE ESPECIFICA;

BRAS DE SARRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS, operário braçal, portador do RG. 773.719/AL, CTPS 073456- Série 00006 – AL., lotado no Setor de Serviços de Engenharia para substituir JOSE DO NASCIMENTO, coletor de lixo, portador do RG. 16.787.341-6/SP, CTPS 15931- Série 109-SP., lotado no setor de Coleta de Lixo que se encontra em licença saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O Operário Braçal ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de Novembro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: XWWGMFRS

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2016 de 28 /11//2016 .TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL PARA REPAROS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CALDEIRA MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ: 10.299.132/0001-10, inscrição estadual 529.067.092.110, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 507, Pindorama – SP; OBJETO: contratação de empresa para execução de reparos de iluminação pública, no total de 150 pontos de lâmpadas apagadas, compreendendo 20 unidades de reator de 70 W, 220 V, 20 reator de 150 W 220 V, 200 unidades de lâmpadas de 70 W x 220 V, 100 lâmpadas de 250 W x 220 V, 40 unidades de rele e utilização de mão de obra, guindaste, eletricitista e auxiliar de eletricitista, para a realização de troca; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00; PRAZO: 30 dias, com início em 28/11/2016 e término em 28/12/2016, podendo ser prorrogado a critério das partes; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2016.

Pirangi, 29 de Novembro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: QVETEMVW

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 EDITAL Nº 07/2014

TERMO ADITIVO Nº 05/2016, DE 29/11/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SILVA & OLIVEIRA S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.804.132/0001-88, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.999; CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEGUNDA - “DO PREÇO” do contrato em epígrafe fica a partir do mês de Fevereiro, majorado em 8,50 % e passa a vigorar com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 6 de 8

o seguinte valor: “O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), considerando o valor diária/profissional em R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); CLÁUSULA SEGUNDA: A CLÁUSULA SEXTA – “DO PRAZO” do Contrato Administrativo nº 36/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “A duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com vigência até o final do ano letivo de 2017”; CLÁUSULA TERCEIRA: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula primeira deste termo; data da assinatura do termo: 29/11/2016.

Pirangi, 29 de Novembro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: HNHJQZRF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 7 de 8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

TERMO ADITIVO Nº 02/2016, DE 29/11/2016.

Pelo presente termo, no qual figuram como partícipes, de um lado o **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu órgão executivo, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, em Pirangi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **BRAZ DE SARRO**, RG nº 11.520.659, CPF nº 005.806.338-29, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede, domicílio e foro na Rua Piauí, nº 117, Centro, na cidade de Candido Rodrigues, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 66.574.302/0001-81, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIR DE ANDRADE**, RG nº 12.486.958, CPF nº 026.364.808-70, denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados no instrumento de ajuste inicial, têm justo e celebrado entre si o **SEGUNDO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014**, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) visitas técnicas semanal, alteração e suporte operacional dos sistemas locados, firmado no dia 03/12/2014, após a realização do Processo nº 57/2014, referente à Tomada de Preços nº 08/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **Da Prorrogação**

Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 120/2014, de que trata o item II – **DA VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, no período de 03/12/2016 a 02/12/2017.

Cláusula Segunda **Da Atualização Monetária**

Fica atualizado o valor inicial do contrato em 9,6211% (nove virgula sessenta e dois onze por cento), com base na variação do *IGP-M*, acumulado nos 12 (doze) últimos meses, passando a vigorar com os seguintes valores mensal:

Item	Descrição das características dos Sistemas	Custo Implantação Treinamento	Valor Unitário Mensal
1	Sistema - Planejamento (PPA), (LDO) (LOA)	-	508,02
2	Sistema - Contabilidade - Publica / Audesp, LRF	-	2.003,50
3	Sistema - Tesouraria	-	415,01
4	Sistema - Tributos	-	1.952,23
5	Sistema - Cidadão Web Tributos	-	651,14
6	Sistema - Compras/ Licitações	-	1.063,77
7	Sistema - Estoques	-	645,17
8	Sistema - Controle Frotas	-	460,32
9	Sistema - Patrimônio Publico	-	651,14
10	Sistema - Portal Transparência Web	-	479,41
11	Sistema - Folha Pagamento	-	988,64
12	Sistema - Ponto Eletrônico	-	963,58
13	Sistema - Nota Fiscal Eletrônica Serviços - Web	-	4.962,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 248

Página 8 de 8

15	Sistema - Pontual Web	-	444,82
TOTAL	VALOR R\$	-	16.189,03

Cláusula Terceira Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária: 02 – Executivo – 02 – Departamento de Administração Geral – 041220021 – Suporte Administrativo – 041220021.2.006000 – Manutenção dos Serviços de Administração – 3.3.90.39.08 – Manutenção de Software, ficando assegurada a locação de recursos orçamentários para os exercícios futuros.

Cláusula Quarta Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2014, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Pirangi, 29 de Novembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
BRÁS DE SARRO
CONTRATANTE

CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME
CLAUDIR DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Silvana Benedita Fâncio**
RG nº **15.320.084**

Nome: **Carla R. Busnardo de Souza**
RG nº **25.269.070-9**

Código Localizador: BAOESQDE